Ato Presidencial n. 93/2020

PORTARIA №. 95 DE 04/05/2020 – SANCIONAMENTO DE PARCERIA E CHANCELA PARA ELECTRONIC FOOTBALL ASSOCIATION

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Resolve aceitar a plataforma de promoção e realização de eventos de esports EFA – Electronic Football Association, sancionar e chancelar essa plataforma de esports como fonte de praticantes de esports e adição desses no sistema federativo institucional da confederação e dos trabalhos no esports em conjunto com a EFA além de chancelar os eventos realizados pela entidade de maneira distinta e selecionada.

Publique-se no Edital da CBDEL e fazendo-se o encaminhamento para o Registro em Cartório do município de sua sede e web site ou mídias sociais da CBDEL, para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 04 de maio de 2020.

Daniel Cossi

Presidente

Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos - CBDEL